



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

LEI N° 2 9 0 7 (28 de Setembro de 1999.)

Dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo a conceder em uso ao I.B.G.E. – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para instalação de uma Agência no Município, uma sala localizada nas dependências do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieira aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em uso ao I.B.G.E. – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para instalação de uma Agência no Município, uma sala localizada nas dependências do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os encargos decorrentes no consumo de água e de energia elétrica da sala a ser cedida serão suportados pelo Erário Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 28 de Setembro de 1999.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.II, e publicada no Quadro de Editais.